



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 044/2024/TJPA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado(a) pelo Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, nomeado(a) Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 91464, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade e forma **Pregão Eletrônico n.º 007/TJPA/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2024/TJPA**, processo administrativo n.º PA-PRO-2024/00782, RESOLVE registrar os preços da empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.223.106/0001-79, com sede na Rua Floresta, n.º 440, Bairro: Centro, cidade de Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, telefone n.º (54) 99929-7133/99632-7034, e-mail: darlu@darlu.com.br, neste ato representada por **LIGIANE PAULA G. HAIDUKI**, residente e domiciliada na cidade de Belém, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o **item 21 (vinte e um)** do certame supracitado, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria 1.007, de 29 de fevereiro de 2024, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios de escritório diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

TJPA-PRO-2024/02880
JAAD



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA				Entrega: 0 Dias Validade: 11 Dias		
Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
21	1	APOIO PARA PÉS		150,00	50,8700	7.630,50
Total Vencedor:						7.630,50

PARÁGRAFO SEGUNDO - A listagem do cadastro de reserva, se houver, gerada pelo Sistema Compras.gov, consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta, conforme justificativa apresentada no Anexo do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Instrumento será publicado em até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 25, §5º da Constituição do Estado do Pará.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias contados da sua assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO - Não terá necessidade de formalização de instrumento de contrato decorrente da ata de registro de preços, conforme justificativas constantes do Termo de Referência.

TJPA-PRO-2024/02880
JAAD



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



TJPAPRO202402880V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO – O registro a que se refere o parágrafo quinto desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO OITAVO - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 dias, contado do recebimento oficial de convocação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONO - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A ata de registro de preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do PJPA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no parágrafo quarto, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal do fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **BANCO SICREDI (748), Agência 0217, Conta Corrente n.º 23414-9**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

TJPA-PRO-2024/02880
JAAD



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



TJPAPRO202402880V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que elevem o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período, do saldo renovado quando da prorrogação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O TJPA deverá negociar com a Contratada a possibilidade de não aplicar o reajuste ou aplicá-lo a menor. Devendo haver manifestação expressa do Fornecedor acerca da aceitação dos termos da negociação.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o TJPA pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

PARÁGRAFO SEXTO - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

TJPA-PRO-2024/02880
JAAD



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



TJPAPRO202402880V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO NONO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o PJPA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no item anterior, o PJPA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao PJPA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

PARÁGRAFO SEXTO - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo PJPA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula nona, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

TJPA-PRO-2024/02880
JAAD





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o PJPA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no parágrafo nono da cláusula quinta.

PARÁGRAFO NONO - Se não obtiver êxito nas negociações, o PJPA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do parágrafo segundo da cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no parágrafo sexto desta cláusula, O PJPA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O registro do fornecedor será cancelado pelo PJPA, quando o fornecedor:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o PJPA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do PJPA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o PJPA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo PJPA, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

TJPA-PRO-2024/02880
JAAD





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no* edital e termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERPRETAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas desta ata deverão ser suscitadas ao PJPA e serão decididas por ele, de acordo com a Lei nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/90 e observado a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

PARÁGRAFO ÚNICO - Observado o disposto na cláusula anterior, permanecendo o conflito de interesse, as partes se comprometem a buscar soluções amigáveis e consensuais para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, IN nº 001/2023 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital*.

TJPA-PRO-2024/02880
JAAD



TJPAPRO202402880V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 29 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

LIGIANE PAULA
GIACOMEL IZYCKI
HAIDUKI:0159191009
9

Assinado de forma digital por
LIGIANE PAULA GIACOMEL
IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2024.07.19 11:24:29
-03'00'

LIGIANE PAULA G. HAIDUKI
Darlu Indústria Têxtil Ltda

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

TJPA-PRO-2024/02880
JAAD



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



TJPA-PRO-2024/02880V01



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	Termo de Referência Divisão de Suprimentos Nº 04 - Versão 04	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo nº TJPA-PRO-2024/00782)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023
Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e utensílios de escritório diversos, nos termos da tabela constante no ITEM 2, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções: ☐ Serviço não continuado (por escopo) ☐ Serviço de engenharia ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviços técnicos de natureza intelectual ☒ Material de consumo, bem permanente / equipamento
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
 Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA-PRO-2024-00782-V03



TJPA-PRO-2024-00782-V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
 Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023						
Item	CATMAT	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	478514	Refrigerador tipo geladeira	unidade	25	R\$ 2.789,33	R\$ 69.733,25
2	332044	Refrigerador tipo frigobar	unidade	60	R\$ 1.135,40	R\$ 68.124,00
3	425200	Fogão com 4 acendedores	unidade	40	R\$ 699,98	R\$ 27.999,20
4	463062	Forno micro-ondas	unidade	40	R\$ 543,94	R\$ 21.757,60
5	362048	Bebedouro elétrico modelo coluna	unidade	150	R\$ 712,57	R\$ 106.885,50
6	470674	Ventilador modelo coluna	unidade	40	R\$ 411,32	R\$ 16.452,80
7	612241	Ventilador modelo parede	unidade	40	R\$ 308,82	R\$ 12.352,80
8	466382	Fragmentadora de papel	unidade	40	R\$ 1.008,86	R\$ 40.354,40
9	403328	Smart TV LED mínimo 42"	unidade	20	R\$ 1.659,89	R\$ 33.197,80
10	470758	Suporte de parede para televisores entre 40" e 85" – modelo fixo	unidade	15	R\$ 39,48	R\$ 592,20
11	458914	Suporte de parede para televisores entre 40" e 75" – modelo articulado	unidade	20	R\$ 174,96	R\$ 3.499,20
12	615213	Suporte de parede para televisores de no mínimo 85" – modelo articulado	unidade	20	R\$ 722,88	R\$ 14.457,60
13	411494	Lixeira em pvc cilíndrica basculante	unidade	70	R\$ 66,99	R\$ 4.689,30
14	358736	Lixeira em pvc cilíndrica sem tampa	unidade	300	R\$ 43,89	R\$ 13.167,00
15	370526	Lixeira inox cilíndrica, com pedal e tampa	unidade	40	R\$ 76,92	R\$ 3.076,80
16	441214	Lixeira coleta seletiva (azul)	unidade	100	R\$ 126,35	R\$ 12.635,00
17	303274	Lixeira coleta seletiva (vermelha)	unidade	100	R\$ 190,93	R\$ 19.093,00
18		Lixeira coleta seletiva (amarela)	unidade	100	R\$ 164,71	R\$ 16.471,00
19		Lixeira coleta seletiva (marrom)	unidade	100	R\$ 135,10	R\$ 13.510,00
20		Lixeira coleta seletiva (preta)	unidade	100	R\$ 308,20	R\$ 30.820,00
21		Apoio para pés	unidade	150	R\$ 69,14	R\$ 10.371,00
22	309734	Quadro de aviso	unidade	100	R\$ 100,13	R\$ 10.013,00
23		Carrinho de carga 6 rodas	unidade	10	R\$ 844,67	R\$ 8.446,70
TOTAL						R\$ 557.699,15



TJAPRO202400782V03



TJAPRO202402880V01



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023			
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:			
ID PCA no PNCP:	Não disponível	Data de publicação no PNCP:	Não disponível
Código da contratação no PCA:	SEADM30A24 SEADM31A24	e Classe/Grupo:	Não disponível

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023
Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano de Logística Sustentável do TJPA 2021/2026:
[] Financeira:
[X] Ambiental:
[] Social:
[] Outros:
[] Não se aplica
Quanto aos critérios de sustentabilidade, os eletrodomésticos a serem adquiridos, preferencialmente, deverão possuir indicação de consumo reduzido de energia elétrica. (Garantindo contratações de maneira sustentável conforme item 15 do PLS/TJPA)
Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Não há restrição de marcas ou modelos desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.
Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto
Não há vedação de contratação de marca ou produto desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.
Ponto 4: Da exigência de amostra
Não há necessidade de apresentação de amostra desde que atendida as especificações técnicas descritas no ITEM 2.
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade
Não há necessidade de apresentação de carta de solidariedade.
Ponto 6: Subcontratação
[X] Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
[] É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPAPRO202400782V03



TJPAPRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



Ponto 7: Garantia da contratação
Por se tratar de aquisição de bens duráveis e estocáveis de características comuns, objeto certo e definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: [] Obras e serviços de grande vulto [] Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	Facultativo: [X] Aquisições e serviços diversos

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023
Catálogo padronizado:
[] Sim
[X] Não
Características do objeto:

Produto	Especificação técnica
<u>Refrigerado tipo geladeira</u> 	- Capacidade bruta entre 300 a 350 litros; - Sistema frost free no congelador; - Interior em material plástico rígido; - Equipado com prateleiras, gavetas e porta copos; - Iluminação interna; - Compartimento para frios; - Controle de temperatura; - Pés niveladores; - Alimentação: 127V ou bivolt; - Classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética; - Garantia mínima de 12 meses para defeito(s) de fabricação; - Manual em português; - Assistência técnica na capital Belém-PA.
<u>Refrigerador tipo frigobar</u> 	- Capacidade bruta de no mínimo 80 litros; - Sistema frost free no congelador; - Gabinete fabricado em chapa de aço galvanizado; - Interior em material plástico rígido; - Equipado com prateleiras, gavetas e porta copos; - Controle de temperatura; - Pés niveladores; - Alimentação: 127V ou bivolt. - Classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética; - Garantia mínima de 12 meses para defeito(s) de fabricação; - Manual em português; - Assistência técnica na capital Belém-PA.
<u>Fogão com 4 acendedores</u>	Possuir acendimento automático;



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



	• Câmara de combustão injetada (em alumínio); • Isolamento no corpo e na porta do forno; • Tampo de vidro; • Mesa inox sobreposta; • Forno autolimpante; • Queimadores de alumínio; • Capacidade do forno: mínimo de 50 litros; • Alimentação: 127v ou bivolt. • Classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética; • Deve ser acompanhar registro e mangueira com certificado do INMETRO; • Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação; • Manual em português; • Assistência técnica na capital Belém-PA.
<u>Forno micro-ondas</u> 	• Capacidade: 20 litros; • Alimentação: 127V ou bivolt; • Com prato giratório; • Teclas pré-programadas com função de descongelamento de frango, carne bovina e pratos prontos, entre outras; • Tecla de + 01 minuto e/ou tecla de + 30 segundos; • Puxador ou botão para abrir a porta; • Classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética; • Garantia mínima de 12 meses para defeito de fabricação; • Manual em português; • Assistência técnica na capital Belém-PA.
<u>Bebedouro elétrico modelo coluna</u> 	• Cor branca; • Modelo de coluna; • Compatível com garrafão de água de capacidade para 20 litros; • Equipado de torneiras para acionamento para água natural e água gelada; • Sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico; • Termostato externo; • Pingadeira removível; • Alimentação: 127v ou bivolt; • Classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética; • Garantia mínima de 12 meses para defeito de fabricação; • Manual em português; • Assistência técnica na capital Belém-PA.
<u>Ventilador modelo coluna</u>	• Cor preta; • Diâmetro externo: 60cm; • Grade metálica e removível;



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPAPRO202400782V03



TJPAPRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



	• Controle de velocidade; • Baixo nível de ruído; • Movimento de oscilação horizontal; • Ajuste de inclinação vertical; • Ajuste de comprimento da coluna (altura) entre 1,15m a 1,50m; • Protetor térmico; • Alimentação de 127v ou bivolt; • Classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética; • Garantia mínima de 12 meses para defeito de fabricação; • Manual em português; • Assistência técnica na capital Belém-PA.
<u>Ventilador modelo parede</u> 	• Cor preta; • Diâmetro externo: 60cm; • Grade removível; • Controle de velocidade; • Baixo nível de ruído; • Movimento de oscilação horizontal; • Ajuste de inclinação vertical; • Protetor térmico; • Alimentação 127v ou bivolt; • Garantia de 12 meses para defeito de fabricação; • Classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética; • Garantia mínima de 12 meses para defeito de fabricação; • Manual em português; • Assistência técnica na capital Belém-PA.
<u>Fragmentadora de papel</u> 	• Fragmentadora de papel, cd, cartões; • Fragmentação de pelo menos 10 folhas por vez; • Volume do cesto de no mínimo 18 litros; • Abertura da inserção de 220mm aproximadamente; • No mínimo nível de segurança 3; • Fragmentação em partículas; • Alimentação de 127V ou bivolt; • Funcionamento ininterrupto mínimo de 10 minutos; • Proteção contra sobrecarga; • Reverso manual ou automático; • Nível de ruído máximo de 70 db.; • Manual em português; • Assistência técnica na capital Belém-PA.
<u>TV Smart LED</u>	• Tela de 42" polegadas; • Resolução mínima FULL HD 1080p (1920x1080); • Tecnologia da tela: LED; • Frequência mínima de 60hz; • Conectividade: WI-FI e Bluetooth embutidos;



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJAPRO202400782V03



TJAPRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



	- Assistente virtual integrado; - Sistema operacional Tizen, webOS, AOC Roku ou Android TV; - Conexões mínimas: 2xHDMI; 1xUSB; 1xEthernet (LAN); 1xSaída de áudio digital (óptica); - Voltagem: 127 volts ou bivolt; - Pelo menos um ano de garantia de fábrica; - Assistência técnica da capital Belém-PA
<u>Suporte de parede para televisores entre 40" e 85"</u> – modelo fixo 	- Compatível com TV LED entre 40" e 85"; - Modelo fixo; - Fornecido com todos os parafusos e buchas necessários à sua fixação em parede de alvenaria.
<u>Suporte de parede para televisores entre 40" e 75"</u> – modelo articulado 	- Compatível com TV LED entre 40" e 75"; - Modelo articulado; - Fornecido com todos os parafusos e buchas necessários à sua fixação em parede de alvenaria; - Rotação horizontal.
<u>Suporte de parede para televisores de no mínimo 85" – modelo articulado</u> 	- Compatível com TV LED de no mínimo 85"; - Modelo articulado; - Fornecido com todos os parafusos e buchas necessários à sua fixação em parede de alvenaria; - Rotação horizontal.
<u>Lixeira cilíndrica basculante</u> 	- Medidas aproximadas: diâmetro de Ø=24cm e altura variando de H=60cm a H=65cm; - Volume aproximado entre 27 litros e 30 litros; - Com tampa basculante; - Fabricada em polipropileno rígido ou polietileno alta densidade; - Cor bege ou cinza; - Acabamento de primeira qualidade.
<u>Lixeira cilíndrica sem tampa</u>	Medidas aproximadas: diâmetro de Ø=24cm e altura variando de H=52cm a H=57cm;



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



	• Volume aproximado de 23 litros e 26 litros; • Sem tampa; • Fabricada em polipropileno rígido; • Cor bege ou cinza; • Acabamento de primeira qualidade.
<u>Lixeira cilíndrica inox, com pedal e tampa</u> 	• Medidas externas aproximada: diâmetro de Ø=25cm e altura de H=41cm; • Volume interno do balde aproximado de 12 litros; • Fabricada em aço INOX; • Balde interno de polipropileno; • Acionamento da tampa por pedal.
<u>Lixeira coleta seletiva (azul)</u> 	• Cor azul, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275, 25 de abril 2001; • Tampa vai e vem; • Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Polietileno de Média Densidade (PEMD) ou Polipropileno (PP); • Capacidade aproximada: 100l; • Medidas aproximadas: 94cm (altura) x 45cm (largura) x 45cm (comprimento); • Identificação externa de coleta seletiva de papéis.
<u>Lixeira coleta seletiva (vermelha)</u> 	• Cor vermelha, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275, 25 de abril 2001; • Tampa vai e vem; • Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Polietileno de Média Densidade (PEMD) ou Polipropileno (PP); • Capacidade aproximada: 100l; • Medidas aproximadas: 94cm (altura) x 45cm (largura) x 45cm (comprimento); • Identificação externa de coleta seletiva de plásticos.
<u>Lixeira coleta seletiva (amarela)</u>	• Cor amarela, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275, 25 de abril 2001; • Tampa vai e vem; • Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Polietileno de Média Densidade (PEMD) ou Polipropileno (PP); • Capacidade aproximada: 100l;



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJAPRO202400782V03



TJAPRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



	- Medidas aproximadas: 94cm (altura) x 45cm (largura) x 45cm (comprimento); - Identificação externa de coleta seletiva de metais.
<u>Lixeira coleta seletiva (marrom)</u> 	- Cor marrom, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275, 25 de abril 2001; - Tampa vai e vem; - Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Polietileno de Média Densidade (PEMD) ou Polipropileno (PP); - Capacidade aproximada: 100l; - Medidas aproximadas: 94cm (altura) x 45cm (largura) x 45cm (comprimento); - Identificação externa de coleta seletiva de resíduo orgânico.
<u>Lixeira basculante (preta)</u> 	- Cor preta; - Tampa vai e vem; - Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Polietileno de Média Densidade (PEMD) ou Polipropileno (PP); - Capacidade aproximada: 100L; - Medidas aproximadas: 94cm (altura) x 45cm (largura) x 45cm (comprimento).
<u>Apoio para pés</u> 	- Cor preta; - Estrutura metálica tubular com diâmetro de ½" na cor preta com acabamento em pintura com sistema eletrostático; - Regulagem de altura e ângulo; - Plataforma antiderrapante fabricada em mdf na cor preta, medindo aproximadamente 46,5cm x 30,5cm x 1,5cm, com alteração do ângulo por deslizamento; 04 sapatas; - Peso aproximado: 2,400 kg; - Altura: 12cm.
<u>Quadro de aviso</u>	- Dimensão: 90cm x 60cm; - Moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado; - Estrutura de chapa em mdf, mdp ou similar - Superfície de borracha ou cortiça revestida com feltro na cor verde escuro.



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



	
<u>Carro de carga 6 rodas</u> 	- Fabricado em material metálico com pintura resistente a corrosão/oxidação; - Quadro tubular reforçado; - Dimensões aproximadas: altura de 1.400mm, largura de 300mm e comprimento da base de 350mm; 6 rodas de 6" com rolamento interno, sendo 3 de cada lado, possibilitando o transporte de carga em escada; - Capacidade de carga de pelo menos 250kg.

* imagens meramente ilustrativas

8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

Cronograma de entrega

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, os pedidos de compra serão realizados no percentual mínimo de 15% da quantitativo registrado de cada produto.

Prazo de entrega

30 dias contados do envio das notas de empenho por meio de e-mail institucional.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

- Endereço: Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04, bairro Parque Verde, Belém-Pará, CEP 66.635-110.
- Ponto de referência: Em frente ao Parque Shopping, entre o Condomínio Montenegro Boulevard e a Escola Raimundo Martins Viana;
- Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- Responsável pelo recebimento: Paulo Alexandre ou Leandro Borges – Tel.: (91) 3131-6875.



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



Ponto 2: Recebimento
Podem ser consideradas as disposições contidas na Seção XII (Recebimento provisório e definitivo) da IN nº 01/2023 do TJPA.
O Recebimento Provisório será realizado pelo fiscal técnico para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características: a) Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito; b) A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal. O Recebimento Definitivo deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo: a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora; b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total; c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração; d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração; e) Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor. f) Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023 [] O prazo de garantia legal será de 90 dias, conforme estabelecido no Art. 26, inciso II da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) [] O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [X] O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
--



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- Os componentes que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo
- Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

Obrigações:

Obrigação do Contratante (TJPA):

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que esta possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em Ata de Registro de Preços;



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



- Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;

Obrigação do Contratado (fornecedor):

- Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- Receber a Nota de Empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto fornecido;
- Fornecer produto conforme especificação, marca, validade/garantia e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- Efetuar a entrega do produto e emitir Nota Fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Nota de Empenho;
- Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;
- Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso;



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

[X] O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

[] O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome do servidor Titular:	Matrícula:
	Paulo Alexandre Andrade de Oliveira	113077
	Nome do servidor Substituto:	Matrícula:
	Antônio Marcos Nunes de Carvalho	68020

Ponto 3: Gestor do contrato

Nome do servidor Titular:	Matrícula:
João Victor Ferreira Almeida	178098
Nome do servidor Substituto:	Matrícula:
Claikson Mendonça Duarte	58629



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJAPRO202400782V03



TJAPRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023
Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos
Ponto 1: Liquidação e Pagamento
Será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do recebimento dos produtos na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva.
Ponto 2: Forma de Pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Ponto 3: Antecipação de Pagamento
Não se aplica para presente contratação.
Ponto 4: Cessão de Crédito
Não se aplica para presente contratação.



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJAPRO202400782V03



TJAPRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta

A MODALIDADE de licitação será:

- ☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☒ Pregão
☐ Diálogo competitivo

A forma de seleção será:

- ☒ Eletrônica
☐ Presencial

O modo de disputa será:

- ☒ Aberto
☐ Fechado
☐ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto

O critério será:

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto

Ponto 2: Forma de fornecimento

- ☐ Integral
☒ Parcelado
☐ Continuado

Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S

Valor estimado de até R\$ 80.000,00

Licitação (O valor da licitação é inferior a R\$ 80.000,00?)

- ☒ Não
☐ Sim

Item / lote (O critério de julgamento será por item e lote?)

- ☒ Não
☐ Sim

Exclusivo às ME/EPP

Licitação (A licitação será exclusiva para ME's e EPP's?)

- ☒ Não
☐ Sim

Item / lote (Há itens ou lotes que serão exclusivos à ME's e EPP's?)

- ☐ Não
☒ Sim

Justificativa para não adoção:



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
 Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
 Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



☐ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ☐ Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado ☐ Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado
Ponto 4: Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Qualificação Econômico-Financeira
• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; • Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
O LICITANTE deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos, em quantidade igual ou superior a 30% do quantitativo licitado para o item que concorrer.
Ponto 5: Consórcio
☐ Será possível a participação de consórcios de empresa. ☒ Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa obrigatória: O Objeto a ser contrato não é considerado de alta complexidade ou vulto.
Ponto 6: Admissão de Cooperativa - FACULDADE
☒ Não ☐ Sim



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
 Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
 Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJAPRO202400782V03



TJAPRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
 Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

☐ Não se aplica por se tratar de aquisição

☐ Serviços continuados

☒ Reajuste por prorrogação de Ata de Registro de Preço (Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) Em casos de prorrogação da vigência da Ata de registro de Preços, os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
- b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do saldo renovado quando da prorrogação da Ata de Registro de Preços;
- c) O TJPA deverá negociar com a Contratada a possibilidade de não aplicar o reajuste ou aplicá-lo a menor. Devendo haver manifestação expressa do Fornecedor acerca da aceitação dos termos da negociação;
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o TJPA pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida;
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, § inciso XVII da IN nº 01/2023

☒ O custo estimado total da contratação é de R\$ 557.699,15 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais, e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 2 deste Termo de Referência.

☐ O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

☐ A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

☐ O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 04102 – Tribunal de Justiça do Estado – Fundo de Reaparelhamento Judicial – Secretaria de Administração

Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Próprios FRJ e FRC

Programa de Trabalho:

8297 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau

8349 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau

8350 – Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Exercício financeiro 2024: R\$ 371.799,43

Exercício financeiro 2025: R\$ 185.899,72

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

18.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA:

18.1.1. Será sancionada com advertência, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.1.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato ou instrumento correspondente, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado.

18.1.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

- Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
- Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.1.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do empenho.

18.1.4.1. A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total do contrato nos seguintes percentuais e condições:

- De 20% (vinte por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, no caso de inexecução parcial do contrato;
- De 30% (trinta por cento) do valor total do empenho, no caso de inexecução total do contrato.



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



TJPA PRO202402880V01



18.1.4.2. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

a) Atrasar em prazo superior a 30 (trinta) dias a entrega do objeto e esta, apesar de realizada, não ocorreu em sua totalidade.

18.1.4.3. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

a) Atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 30 (trinta) dias e a sua totalidade não for entregue.

18.1.4.4. A multa de mora será aplicada quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, entre outras hipóteses:

a) Em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do produto, por dia e produto em atraso.

18.1.4.5. Além das multas compensatórias por inexecução parcial ou total do contrato e das multas de mora estabelecidas, serão aplicadas multas por descumprimento de obrigação contratual, entre outras hipóteses, nos seguintes percentuais e condições:

a) 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando a CONTRATADA entregar o objeto com especificações incompatíveis com as exigidas no contrato ou no edital e anexos da licitação que deu origem à contratação.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

☐ Não.

☐ Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes;

☒ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJPA para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção: possibilidade de realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando gastos financeiros elevados de uma única vez.

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

☐ Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA.

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

☒ Não

☐ Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

☐ Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

☐ Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?

☒ Não. Justificativa técnica: A não previsão de órgãos participantes está fundamentada no Art. 5º, incisos II, item "e", da Portaria nº 1007/2024-GP.

☐ Sim.



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO 202400782V03



TJPA PRO 202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59



Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP? ☐ Não. ☒ Sim. Justificativa técnica: A dispensa de divulgação da intenção de registro de preços está fundamentada no Art. 5º, incisos II, item “e”, da Portaria nº 1007/2024-GP.
Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? ☒ Não. Justificativa técnica: TJPA se configura como único contratante conforme Art. 5º, incisos II, item “e”, da Portaria nº 1007/2024-GP. ☐ Sim.
Possibilidade de registro de mais de um fornecedor: ☒ Sim ☐ Não
Possibilidade de registros de preços diferentes: ☒ Não ☐ Sim ☐ Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes ☐ Em razão da forma e do local de acondicionamento ☐ Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote ☐ Por outros motivos.
Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços ☐ Não ☒ Sim Justificativa: Necessidade de manutenção de fornecimento dos objetos.
Condições para alteração de preços registrados: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto a contratada, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital
Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências A ata de registro de preço será cancelada quando a contratada: • Descumprir as condições as Ata de Registro de Preços; • Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; • Sofrer sanção prevista nos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Da celebração de instrumento contratual após a homologação do Certame Não haverá necessidade de elaboração de instrumento de contrato, devido à contratação tratar-se de um processo de aquisição com entrega parcelada, a critério do TJPA, em até 30 (trinta) dia após o envio da nota de empenho, que não trará obrigações futuras entre as partes, excetuando a garantia legal do fabricante do produto, que é perfeitamente gerenciada pela Ata de Registro de Preços.



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPAPRO202400782V03



TJPAPRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59





Modelo de TR padronizado	Versão 04	Data de retirada do Portal do TJPA: 19/01/2024
--------------------------	-----------	--

Belém, 17 de abril de 2024.

Thiago da Silva Soares

Matrícula: 63592

Integrante requisitante

Clackson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

Integrante técnico

Sidália do Amaral Ferreira

Matrícula: 892

Integrante administrativa



Assinado com senha por THIAGO DA SILVA SOARES, CLAIKSON MENDONCA DUARTE e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3956532.27292497-5552 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3956532.27292497-5552>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 15/07/2024 13:47



TJPA PRO202400782V03



TJPA PRO202402880V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4126670.28266286-9583 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126670.28266286-9583>
Documento gerado por ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 13/08/2024 09:59

